

PRESENTE NA REUNIÃO
DE CÂMARA DE
07.08.2023 *Filipe*



Município da
Marinha Grande

Divisão de Educação

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

ANO LETIVO 2023-2024

[Parecer favorável do CME - 27 de julho de 2023]



ÍNDICE

- I. Nota Introdutória
- II. Contactos
- III. Enquadramento legal
- IV. Princípios gerais
- V. Modalidades de Apoio
- VI. Regras e Condições de candidatura aos transportes escolares
- VII. Mancha horária dos estabelecimentos de ensino
- VIII. Validação de Candidaturas
- IX. Disposições finais
- X. Circuitos Transportes – Linhas Urbanas
- XI. Circuitos Transportes – Circuitos Especiais
- XII. Circuitos Especiais – Outros Serviços
- XIII. Mapas e Circuitos



I. NOTA INTRODUTÓRIA

Os transportes escolares são determinantes para a prossecução da equidade educativa que viabiliza o acesso à escola. Considerando que a organização e controlo dos transportes escolares são da competência das câmaras municipais da área de residência dos alunos, o Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, define o plano de transporte escolar como o instrumento, a nível municipal, de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário. Este documento prevê ainda a gestão de procedimentos relacionados com os transportes escolares, procurando garantir o seu melhor funcionamento no cumprimento das condições de segurança previstas na legislação em vigor.

O plano de transporte escolar visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e à educação escolar.

Os dados que se apresentam ao longo do presente documento são uma estimativa e resultam de um trabalho colaborativo efetuado em direta articulação com as direções dos Agrupamentos de Escolas do concelho.

Os procedimentos a adotar na operacionalização do plano, realçando a especificação dos alunos a abranger e a modalidade de transporte, bem como a calendarização de cada uma das fases do processo de candidatura, são igualmente referidos no plano e refletem o aprovado nas normas de funcionamento e gestão de apoios e complementos socioeducativos em vigor desde 26 de junho de 2023.

Encontram-se ainda em sintonia com a implementação da plataforma GIAE para o próximo ano letivo 2023/2024.

No âmbito da aprovação do “Plano Intermunicipal de Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART)”, aprovado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, acolhe-se a orientação estratégica de reforço da coesão territorial, de modo que seja consolidada a conectividade dos territórios de menor densidade, e da atividade económica, valorizando igualmente a eficiência da rede de transportes escolares e melhorando o acesso aos principais polos de procura de transportes neste território.

O Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2023/2024 é submetido ao parecer do Conselho Municipal de Educação e à aprovação da Câmara Municipal, nos termos do nº 1, do artº 21º, do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro e nos termos das alíneas gg) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho.



II. CONTACTOS

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Praça Guilherme Stephens
2430-906 Marinha Grande

Endereço de correio eletrónico: geral@cm-mgrande.pt

Telefone: 244577330

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Endereço de correio eletrónico: servico.educacao@cm-mgrande.pt

Telefone: 244 57 33 00 (opção 5)



III. ENQUADRAMENTO LEGAL

O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atual conferida lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, estatui, no artigo 33.º, n.º 1, alínea gg), que *“Compete à câmara municipal (...) gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;”*.

O decreto-lei n.º 299/84, de 5 de setembro, que regulava a transferência para os municípios das competências em matéria de organização, financiamento e controlo de funcionamento dos transportes escolares, foi revogado pelo decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. Este, na redação conferida pelo decreto-lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, designadamente o Plano de Transporte Escolar.

De acordo com o artigo 17.º do supracitado diploma legal, *“O Plano de Transporte Escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, salvo quando existam estabelecimentos de ensino que sirvam vários concelhos, casos em que tal instrumento assume nível intermunicipal”*.

O n.º 1 do artigo 18.º do decreto-lei em análise estabelece que o Plano de Transporte Escolar tem como objetivo *“assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e à educação escolar, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva”*. Acrescentando o n.º 2 desta norma que *“O Plano de Transporte Escolar conjuga e complementa a rede de transportes públicos e outros planos de transportes em vigor na respetiva área de abrangência.”*



Quanto às condições de acesso, dispõe o artigo 20.º, n.º 1, que *“A elaboração do Plano de Transporte Escolar baseia-se nos seguintes pressupostos:*

- a) Gratuitidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam;*
- b) Gratuitidade para os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija;*
- c) Inelegibilidade para os benefícios previstos nas alíneas anteriores dos alunos que se matriculem contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas.*

O n.º 2 do mencionado artigo refere que *“A gratuidade referida nas alíneas a) e b) do número anterior abrange, exclusivamente, duas viagens nos dias letivos e para os percursos que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno.”*

O artigo 36.º do decreto-lei n.º 21/2019 estabelece, quanto aos transportes escolares, que *“A organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares são da competência das câmaras municipais da área de residência dos alunos (...).”*

Por sua vez, o decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho, estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa. Neste sentido, este diploma legal identifica as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, as áreas curriculares específicas, bem como os recursos específicos a mobilizar para responder às necessidades educativas de todas e de cada uma das crianças e jovens ao longo do seu percurso escolar, nas diferentes ofertas de educação e formação.



Também devem ser contempladas, no plano de transporte escolar, as deslocações dos alunos com necessidades de saúde especiais entre a residência e o estabelecimento de ensino, de forma a garantir a sua efetiva possibilidade de frequência letiva.

Será, ainda, de referir que o decreto-lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, prevê como modalidade de apoio no âmbito da ação social escolar, entre outras, os transportes, conforme artigo 12.º, n.º 1.

O artigo 25.º, n.º 3, deste decreto-lei, estatui que *“É assegurado o transporte escolar dentro da área de residência aos alunos com dificuldades de locomoção ou que necessitem de se deslocar para frequência de modalidades de educação especial.”*

Acrescenta o n.º 4 desta norma que *“O acesso ao serviço de transportes escolares é gratuito para os alunos do ensino básico, podendo ser participado para os do ensino secundário.”*

Também no artigo 32.º, n.º 1, alínea b) do decreto-lei n.º 55/2009 se prevê, para os alunos com necessidades educativas especiais, o direito, no âmbito da ação social escolar, à comparticipação da totalidade do custo para os alunos que residam a menos de 3 km do estabelecimento de ensino, bem como para os alunos que frequentam as escolas de referência ou as unidades de ensino estruturado e de apoio especializado.



IV. PRINCÍPIOS GERAIS

O transporte escolar crianças e jovens residentes no concelho da Marinha Grande, assenta na utilização do serviço público de transportes de passageiros através do transporte nas Linhas Urbanas da TUMG e através dos circuitos especiais fornecidos pelas empresas transportadoras legalmente autorizadas pela Autoridade de Transportes – CIM RL.

A criação de circuitos especiais depende das necessidades decorrentes das candidaturas efetuadas e conseqüentemente do número de utilizadores, bem como da rede escolar aprovada para o ano letivo 2023/2024, homologada pelo Ministério de Educação após o término das matrículas.

O presente Plano de Transporte é assente na prossecução dos seguintes princípios gerais:

- Promover a igualdade e equidade de oportunidades no acesso e sucesso escolar;
- Promover medidas de discriminação positiva e de combate à exclusão social;
- Promover medidas de discriminação positiva, face à integração das crianças e jovens com deficiência;
- Prevenir o insucesso e o abandono escolar;
- Integrar as políticas sociais articulando-as com as políticas de Apoio à Família;
- Uniformizar as medidas de acesso ao transporte escolar para as crianças que frequentam a educação pré-escolar e os alunos do ensino básico e secundário.
- Promover e incentivar o uso de transporte público coletivo.

O plano de transporte escolar é aprovado até ao dia 1 de agosto de cada ano, vigorando no ano letivo seguinte, sendo remetido para os Agrupamentos de Escolas por ele abrangidos e para os departamentos com competência de regulamentação técnica, licenciamento, coordenação, fiscalização e planeamento no setor dos transportes de passageiros.



V. MODALIDADES DE APOIO

As subvenções concedidas pela Câmara Municipal aos transportes escolares são uma modalidade de Ação Social Escolar, que visa apoiar a deslocação dos estudantes residentes no concelho da Marinha Grande.

Neste contexto, o Município alargou a medida de apoio, sendo que no concelho da Marinha Grande têm direito a transporte escolar os alunos da rede de ensino público (educação pré-escolar, ensino básico e ensino secundário) quando residam num raio superior a 1 km do referido estabelecimento de ensino.

VI. REGRAS E CONDIÇÕES DE CANDIDATURA AOS TRANSPORTES ESCOLARES

O transporte escolar é integralmente participado pelo Município da Marinha Grande, para todos os alunos que reúnam as condições para usufruir do mesmo, nos termos constantes nas Normas de Funcionamento e Gestão de Apoios e Complementos Socioeducativos.

No início do ano letivo, os Agrupamentos de Escolas informam o Município da oferta educativa existente.

Os alunos que frequentam estabelecimentos de ensino localizados fora do Município da Marinha Grande, desde que não exista oferta educativa nas escolas do concelho na área vocacional escolhida, deverão apresentar documentos comprovativos da matrícula em curso fora do concelho e submeter o pedido de transporte à Câmara Municipal da Marinha Grande.

No início do ano letivo, os Agrupamentos de Escolas informam o Município da oferta educativa existente.

É ainda concedido o acesso ao transporte escolar, aos seguintes alunos:

- Alunos deslocalizados das escolas de origem como é o caso dos alunos da EB Amieira e EB Albergaria;
- Alunos que no ano letivo 2022/2023 iniciaram o 4.º ano na EB Nery Capucho;
- Alunos da área de residência da EB Nery Capucho, que no ano letivo 2022/2023 se encontravam matriculados nos 8.º e 9.º anos de escolaridade, a funcionar na Escola Secundária Pinhal do Rei;



- Alunos que, por inexistência vaga, tenham de frequentar a EB/EPE da Moita e a EB/EPE da Praia da Vieira, EB/EPE Pilado, mediante articulação com os respetivos Agrupamentos de Escolas Marinha Grande Poente e Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria respetivamente.

Os alunos que estejam a frequentar o ensino articulado no concelho, têm ainda direito a utilizar transporte em circuito especial, no percurso compreendido entre a respetiva escola (EB Nery Capucho, EB Guilherme Stephens e EB Padre Franklim) e a Escola Artística do Sport Operário Marinhense.

Os alunos com necessidades de saúde especiais ou necessidades de educação específicas de carácter permanente que frequentem o ensino oficial terão direito a transporte adequado à situação e nos termos estipulados pelo Ministério da Educação.

Para efetuar a candidatura a Transporte Escolar, o Encarregado de Educação deve aceder à plataforma de gestão municipal /GIAE.

A apresentação de candidaturas para efeitos de transporte escolar decorre em 2 fases:

- **1.ª Fase – Até 31 de agosto** – Na 1ª fase, as candidaturas destinam-se a todos os alunos que pretendem usufruir diariamente de transporte escolar, desde o início das aulas. Para os alunos que cumprem os requisitos para beneficiarem deste apoio os pedidos de passes aceites serão emitidos carregados e entregues nos Serviços Administrativos dos respetivos Agrupamentos de Escolas de modo a serem disponibilizados em tempo útil aos alunos beneficiários. Para os alunos com passe de continuidade das Linhas Urbanas da TUMG, no momento da realização da candidatura, devem entregar o mesmo nos referidos serviços administrativos dos respetivos agrupamentos.
- **2.ª Fase – a partir de 01 de setembro** – Na 2ª fase, as candidaturas deverão ser submetidas até ao dia 15 de cada mês produzindo efeitos, caso deferidos pela Câmara Municipal da Marinha Grande, no mês seguinte. Excecionalmente, poderá ser atribuído passe escolar tendo por base outros motivos, desde que devidamente fundamentados, mediante análise por parte dos Serviços de Educação e posterior autorização pelo Executivo da Câmara Municipal



Não será participado transporte escolar:

Aos alunos que se matriculem em estabelecimento de ensino, em desacordo com as áreas de influência definida em Rede Escolar, aprovada pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;

Quando sejam prestadas falsas declarações no preenchimento do boletim de candidatura;

Quando os alunos frequentem cursos de ensino profissional, cujo transporte seja financiado por fundos comunitários ou outros;

Aos alunos que frequentam o ensino noturno, exceto nos casos em que tenham sido matriculados compulsivamente;

VII. MANCHA HORÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

	Estabelecimentos de Ensino	Entrada	Saída Almoço	Entrada 2º turno	Última Saída	Observações
AE MG Nascente	Pré-escolar	9h	12h00	13h30	15h30	
	1º CEB	09h	12h30	14h00	15h30	
	Nery Capucho	08h30	13h30		17h40	
	Pinhal do Rei	08h15	13h30	14h00	18h00	
AE MG Poente	Pré-escolar	9h	12h00	13h30	15h30	
	1º CEB	09h	12h30	14h00	15h30	
	Guilherme Stephens	08H30		13H30	17h35	
	Calazans Duarte	08h30		13h30	18h20	
AE Vieira de Leiria	Pré-escolar	9h	12h00	13h30	15h30	
	1º CEB	09h	12h30	14h00	15h30	
	Padre Franklin	08h30			17h00	
	José Loureiro Botas	08h30			17h00	

*dados relativos a 2022/2023



VIII. VALIDAÇÃO DE CANDIDATURAS

A Divisão de Educação fará a avaliação dos processos de candidatura e disponibilizará, através da Plataforma GIAE, até ao início do ano letivo, informação aos encarregados de educação sobre os alunos que irão usufruir do apoio em causa.

Para as candidaturas apresentadas após o dia 31 de agosto, a ativação do passe/chegada de cartão garante-se apenas a partir do mês de novembro e em função da data de submissão.

Assim, até à comunicação da decisão final dos pedidos apresentados fora de prazo, todas as despesas inerentes ao transporte dos alunos são suportadas pelos respetivos encarregados de educação ou a expensas próprias.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

A utilização dos títulos de transportes escolares é permitida exclusivamente aos alunos seus titulares.

As candidaturas incompletas ou mal preenchidas poderão levar ao indeferimento das mesmas.

Nos casos em que a morada não esteja correta, o aluno em causa poderá ver a sua candidatura suspensa por ter apresentado dados falsos e/ou incompletos.

Cada aluno terá acesso, apenas, a um título de transporte mensal, em função da área de influência do respetivo estabelecimento de ensino.

No caso de extravio ou mau estado do passe escolar, os alunos deverão dirigir-se aos serviços do Município da Marinha Grande, solicitando a emissão de um novo cartão/Passo Escolar, a expensas próprias.

Sempre que possível, o Município da Marinha Grande garantirá igualmente a cedência de transporte aos alunos dos Agrupamentos de Escolas do concelho da Marinha Grande, através do serviço Circuitos Ocasiais, para atividades previstas no plano anual de atividades dos respetivos Agrupamentos, tais como visitas de estudo, atividades desportivas ou físico-motoras, entre outras.

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal da Marinha Grande por iniciativa de qualquer das entidades envolvidas no processo.



X. CIRCUITOS TRANSPORTES – LINHAS URBANAS

DESTINO / ESCOLA	LOCAL DE ORIGEM	LINHAS
Escola EB 2/3 Guilherme Stephens	Amieira	Linha vermelha - 9 / 10
	Trutas	
	Marinha Pequena	
	Pero Neto	
	Centro da Marinha Grande	Todas as linhas -excepto da linha 13;14;15 e 16
	S. Pedro de Moel	Linha Branca - 16
Escola Secundária Calazans Duarte	Amieira	Linha Vermelha - 9 / 10
	Marinha Pequena	
	Pero Neto	
	Trutas	
	S. Pedro de Moel	Linha Branca - 16
	Vieira de Leiria	Linha Laranja - 14
Escola EB 2/3 Nery Capucho	Centro da Marinha Grande	Todas as linhas -excepto da linha 13;14;15 e 16
Escola Secundária Pinhal do Rei	Centro da Marinha Grande	Todas as linhas -excepto da linha 13;14;15 e 16
	Embra	Linha vermelha - 9 / 10
	Moita (entrada na rodóviária)	Linha Verde - 1 / 2
	S. Pedro de Moel	Linha Branca - 16
	Vieira de Leiria	Linha Laranja - 14
Escola EB 2/3 Padre Franklim	Boco	Linha Laranja - 15
	Casal das Raposas	
	Passagem	
	Praia da Vieira	
	Casal D'Anja	
	Vieira de Leiria	
Escola Secundária Loureiro Botas	Boco	Linha Laranja - 15
	Casal das Raposas	
	Passagem	
	Praia da Vieira	
	Casal D'Anja	
	Vieira de Leiria	



XI. CIRCUITOS TRANSPORTES – CIRCUITOS ESPECIAIS

DESTINO / ESCOLA	LOCAL DE ORIGEM	Nº AUTOCARRO
Escola Básica/ EPE da Moita	Escola Calazans Duarte	Autocarro - 7
Escola Básica de Albergaria	Escola Básica da Amieira	Autocarro - 6
Escola Nery Capucho	Escola Básica João Beare	Autocarro - 2
	Escola Básica da Amieira	Autocarro - 6
	Escola Básica de Albergaria	Autocarro - 6

DESTINO / ESCOLA	LOCAL DE ORIGEM	Nº AUTOCARRO
Escola EB 2/3 Guilherme Stephens	Pedra	Autocarro - 1
	Fonte Santa	
	Camarnal	
	Ordem	
	Guarda Nova	
	Brejo de Água	
	Várzea	
	Portela	
Escola EB 2/3 Guilherme Stephens	Amieirinha	Autocarro - 2
	Casal Galego	
	Embra	
Escola EB 2/3 Guilherme Stephens	Boavista	Autocarro - 3
	Engenho	
	Figueiras	
	Gaeiras	
	Picassinos	
Escola EB 2/3 Guilherme Stephens	Comeira	Autocarro - 7
	Garcia	
Escola EB 2/3 Guilherme Stephens	Moita	Autocarro - 7



DESTINO / ESCOLA	LOCAL DE ORIGEM	Nº AUTOCARRO
Escola Secundária Calazans Duarte	Pedra	Autocarro - 1
	Fonte Santa	
	Camarnal	
	Ordem	
	Guarda Nova	
	Brejo de Água	
	Amieirinha	
	Várzea	
Escola Secundária Calazans Duarte	Portela	Autocarro - 2
	Casal Galego	
	Embra	
Escola Secundária Calazans Duarte	Boavista	Autocarro - 3
	Engenho	
	Figueiras	
	Gaeiras	
	Picassinos	
Escola Secundária Calazans Duarte	Comeira	Autocarro - 7
	Garcia	
Escola EB 2/3 Nery Capucho	Moita	Autocarro - 1
	Pedra	
	Fonte Santa	
	Camarnal	
	Ordem	
	Guarda Nova	
	Brejo de Água	
	Várzea	
Escola EB 2/3 Nery Capucho	Portela	Autocarro - 2
	Amieirinha	
	Casal Galego	
Escola EB 2/3 Nery Capucho	Embra	Autocarro - 3 Autocarro - 5 Autocarro - 6
	Boavista	
	Engenho	
	Figueiras	
	Gaeiras	
Escola EB 2/3 Nery Capucho	Picassinos	Autocarro - 3 Autocarro - 5 Autocarro - 6
	Comeira	
	Garcia	



DESTINO / ESCOLA	LOCAL DE ORIGEM	Nº AUTOCARRO
Escola Secundária Pinhal do Rei	Pedra	Autocarro - 1
	Fonte Santa	
	Camarnal	
	Ordem	
	Guarda Nova	
	Brejo de Água	
	Várzea	
	Portela	
Escola Secundária Pinhal do Rei	Amieirinha	Autocarro - 2
	Casal Galego	
	Embra	
Escola Secundária Pinhal do Rei	Boavista	Autocarro - 3 Autocarro - 5 Autocarro - 6
	Engenho	
	Figueiras	
	Gaeiras	
	Picassinós	
	Comeira	
Escola EB 2/3 Padre Franklim	Garcia	Autocarro - 4
	Água Formosa	
	Carvide	
	Escoura	
	Moinhos de Carvide	
	Outeiro da Fonte	
Escola Secundária Loureiro Botas	Pilado	Autocarro - 4
	Água Formosa	
	Carvide	
	Escoura	
	Moinhos de Carvide	
	Outeiro da Fonte	
Escola Básica/ EPE Praia da Vieira	Pilado	Autocarro - 4
	Largo da República	
	Casal das Raposas	
	Casal D'Anja	
	Passagem	
	Boco	
	Bombeiros	
Escola EB 2/3 Padre Franklim		



XII – CIRCUITOS ESPECIAIS – OUTROS SERVIÇOS

TIPO TRANSPORTE	HORÁRIOS	ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Autocarro
Almoço	12h00 - 14h00	Jl Vieira de Leiria	4
Almoço	12h00 - 14h00	Jl Pilado	5
Almoço	12h00 - 14h00	EB Amieirinha	2
Almoço	12h00 - 14h00	EB Pilado	5
Almoço	12h00 - 14h00	EB António Vitorino	4
Almoço	12h00 - 14h00	EB Albergaria	6
AAAF /CAF	15h30m	Jl Pedrulheira	2
AAAF /CAF	15h30m	EB Picassinos	2
Alunos deslocalizados	08h45 - 15h30	EB/ Jl Moita	7
		EB/Jl Praia da Vieira	4
Escolas. Deslocalizadas	08h45 - 15h30	EB Amieira - EB Albergaria - EB Nery Capucho	6
	8h45 / 17h	João Beare - Nery Capucho Nery Capucho - João Beare	2
Natação Mª Grande / Vª Leiria	Entre as 09h e as 15h30	Todas EB 1º CEB Concelho	A definir
Natação Adaptada Mª Grande	A definir	A definir	A definir
Educação Artística - S.O.M.	A definir	2º/3º CEB, Secundário Concelho	A definir
Projeto 1º CEB Agr. Poente	1 x por semana	EB Casal Malta / EB G Stephens	A definir



XIII MAPAS E CIRCUITOS

Mapa Geral dos Transportes Escolares

Mapas dos Circuitos dos Transportes Escolares

CIRCUITO DO AUTOCARRO 1

HORA		LOCAL
07:20	12:20	Parque da Cerca (Parque BUS)
07:22	12:22	Portela (Rotunda dos Estaleiros)
07:23	12:23	Guarda Nova (Pensão Paris)
07:25	12:25	Pedra (Paragem da Tumg)
07:30	12:30	Fonte Santa (Rotunda)
07:40	12:40	Ordem (S.B.R. 1de Janeiro)
07:45	12:45	CALAZANS DUARTE
07:46	12:46	Rotunda do Vidreiro
07:48	12:48	Av. José Gregório (Tribunal)
07:50	12:50	Figueiras (Café Prestigio)
07:52	12:52	PINHAL DO REI *transbordo p/autocarro 5 Nery Capucho
07:55	12:55	Rua das Rosas da Pedra de Cima (Paragem da Tumg)
08:00	13:00	Fonte Santa (Escola)
08:00	13:00	Fonte Santa (Rotunda)
08:02	13:03	Camarnal (Rotunda)
08:05	13:07	Ordem (S.B.R. 1de Janeiro)
08:06	13:10	Rua dos Eucálios (início)
08:07	13:12	Amieirinha (Café Parreira)
08:10	13:15	NERY CAPUCHO - autocarro 5
08:20	13:20	GUILHERME STEPHENS / CALAZANS DUARTE
08:30	13:25	EB1 VÁRZEA
17:35 / 18:20		G. STEPHENS / CALAZANS DUARTE / NERY CAPUCHO
		Ordem
		Camarnal (Rotunda)
		Fonte Santa
		Amieirinha
		Pedra
		Portela
		EB1 Varzea
		Figueiras
18:20		PINHAL DO REI
		Portela
		Guarda Nova
		Fonte Santa
		Ordem
		Rotunda do Vidreiro
19:00		Parque da Cerca (Parque BUS)

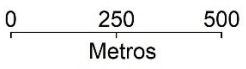


Município da Marinha Grande
Câmara Municipal



AUTOCARROS ESCOLARES

Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes - Informação Geográfica (SIG)
Divisão de Educação

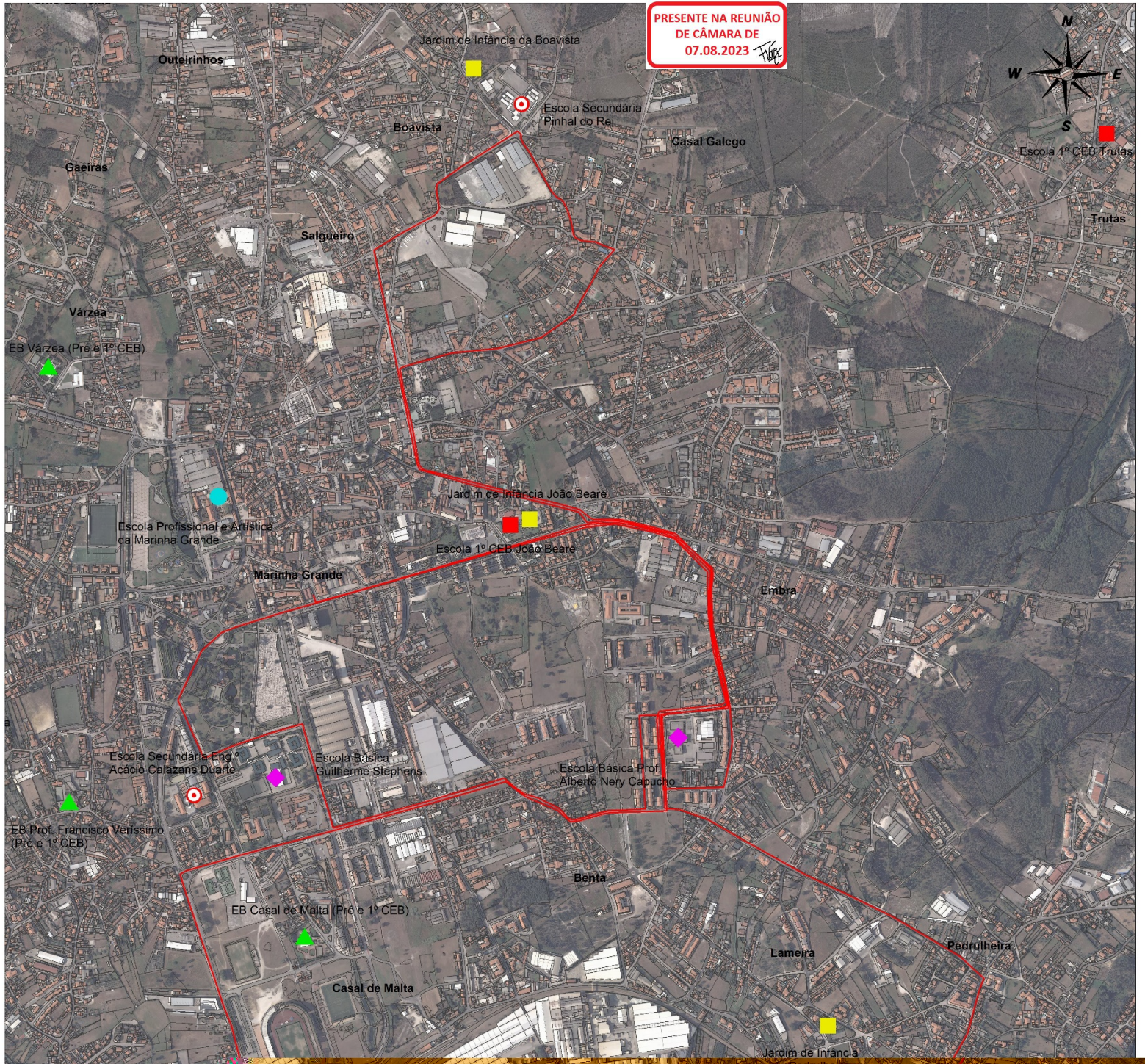
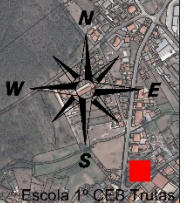


Legenda

- Percurso - Autocarro 1
- Pré-escolar
- Ensino básico
- ◆ Ensino básico (2º e 3º Ciclo)
- ▲ Ensino básico e pré-escolar
- Ensino profissional
- Ensino secundário
- Cartografia 1:2000 (Ano: 2009)

CIRCUITO DO AUTOCARRO 2

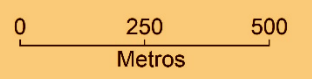
HORA		LOCAL
07:20	12:20	Terminal Rodoviário
07:25	12:25	NERY CAPUCHO
07:27	12:27	Rua Díu (Paragem da Tumg)
07:29	12:29	Rua Helder Luciano Roldão (Paragem da Tumg)
07:32	12:32	Rua Eng. Arala Pinto (Paragem da Tumg)
07:45	12:35	CALAZANS DUARTE
07:50	12:40	Rotunda Vidraceiro (McDonald's)
07:52	12:43	Comeira (Paragem da Tumg em frente ao Nora)
07:53	12:45	Comeira (Paragem da Tumg em frente à escola EB)
07:56	12:47	Picassinos (frente à Igreja)
07:57	12:49	Picassinos (Paragem da Tumg - frente à Iberomoldes)
07:58	12:51	Pedrulheira (Cruzamento da Rua do Lamarão - Abrigo da Rodoviária)
07:59	12:53	NERY CAPUCHO
08:00	12:55	Rua da Embra (em frente à Fagir)
08:01	12:57	Rua 25 de Abril (em frente à Coopovo)
08:02	12:58	Casal Galego (Junto à Pastelaria Norte)
08:03	13:00	PINHAL DO REI
08:05	13:05	Frente ao Papadoc
08:06	13:06	Clínica Marinha Grande
08:09	13:09	Embra (Paragem Tumg junto à Casa das Chaves)
08:10	13:10	NERY CAPUCHO
08:20	13:15	GUILHEME STEPHENS / CALAZANS DUARTE
08:45		Avenida Vitor Gallo (Aldi)
08:55		NERY CAPUCHO
17:35 / 18:20		PINHAL DO REI / NERY CAPUCHO / G. STEPHENS / CALAZANS DUARTE
		Avenida Vitor Gallo (Aldi)
		Comeira
		Picassinos
		Pedrulheira
		Casal Galego
18:20		CALAZANS DUARTE
		Clínica Marinha Grande
		Albergaria
		Pedrulheira
		Picassinos
		Comeira
		Rotunda McDonald's
19:00		Parque da Cerca (Parque BUS)



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

AUTOCARROS ESCOLARES

Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes - Informação Geográfica (SIG)
Divisão de Educação



Legenda

- Percurso - Autocarro 2
- Pré-escolar
- Ensino básico
- ◆ Ensino básico (2º e 3º Ciclo)
- ▲ Ensino básico e pré-escolar
- Ensino profissional
- ⊙ Ensino secundário
- Cartografia 1:2000 (Ano: 2009)

CIRCUITO DO AUTOCARRO 3



CIRCUITO DO AUTOCARRO 3

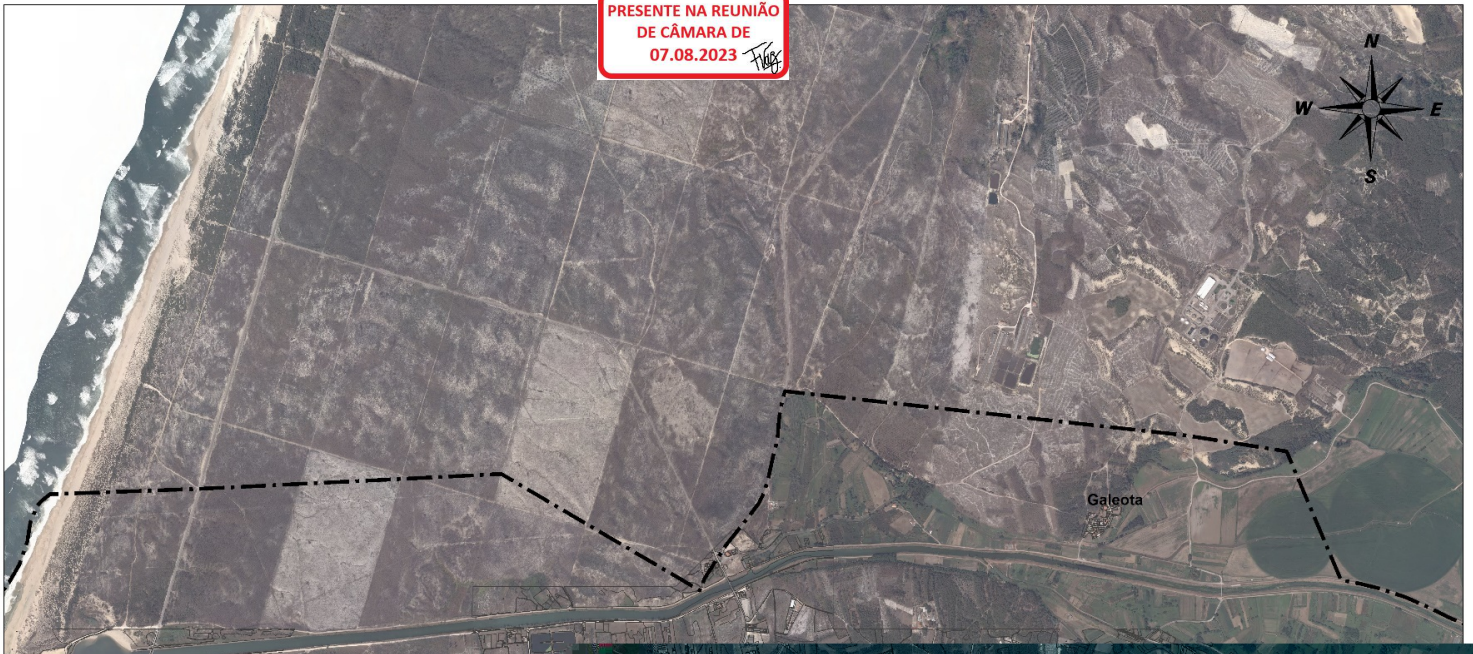
HORA		LOCAL
07:20	12:20	Capela do Pilado (Paragem da Tumg)
07:25	12:25	Escura (Paragem da Tumg)
07:30	12:30	Capela Garcia
07:33	12:33	Lavadouro (Paragem da Tumg)
07:35	12:35	Rua do Cartaxo (junto ao Sabor a Café)
07:40	12:40	Avenida José Gregório (junto Parque do Engenho)
07:43	12:43	Avenida José Gregório (junto ao Intermarché)
07:50	12:50	CALAZANS DUARTE
07:53	12:53	Rotunda do Vidraceiro (McDonald's)
07:55	12:55	Comeira (Paragem da Tumg em frente ao Nora)
07:57	12:57	Comeira (Paragem Tumg em frente à escola EB)
08:00	13:00	Rua António Maria da Silva (Paragem da Tumg)
08:02	13:02	Picassinos (frente à Igreja)
08:05	13:05	Picassinos (Paragem Tumg - frente à Ibero moldes)
08:08	13:08	Pedrulheira (Cruzamento da Rua do Lamarão - Abrigo da Rodoviária)
08:10	13:10	NERY CAPUCHO
08:20	13:20	GUILHERME STEPHENS / CALAZANS DUARTE
17:35/17:45		G. STEPHENS / CALAZANS DUARTE / NERY CAPUCHO
		Pedrulheira
		Comeira
		Picassinos
		Pedrulheira
		Albergaria
		Embra
		Clínica Marinha Grande
		Casal Galego
18:20		PINHAL DO REI
		Figueiras
		Capela Garcia
		Garcia
		Avenida José Gregório
18:40		CALAZANS DUARTE
		Avenida José Gregório
		Garcia
		Pilado
19:00		Parque da Cerca (Parque BUS)

CIRCUITO DO AUTOCARRO 4

VIEIRA DE LEIRIA

PARAGENS	HORÁRIO		
	2ª feira	3ª e 5ª feira	4ª e 6ª feira
Vieira de Leiria	07:15	07:15	07:15
Carvide (junto à Igreja)	07:25	07:25	07:25
Outeiro (abrigo da RT)	07:30	07:30	07:30
Moinhos de Carvide (abrigo da RT)	07:35	07:35	07:35
Pilado (junto à Capela)	08:00	08:00	08:00
Vieira de Leiria (junto à Escola Padre Franklin/Loureiro Botas)	08:15	08:15	08:15
Vieira de Leiria (junto à Escola Padre Franklin/Loureiro Botas)	17:30	16:30/17:45	14:00
Carvide (junto à Igreja)	17:40	16:40	14:10
Outeiro (abrigo da RT)	17:45	16:45	14:15
Moinhos de Carvide (abrigo da RT)	17:50	16:50	14:20
Pilado (junto à Capela)	18:05	17:05/18:00	14:35
Vieira de Leiria	18:20	17:20/18:15	14:50

PRESENTE NA REUNIÃO
DE CÂMARA DE
07.08.2023









Município da Marinha Grande
Câmara Municipal



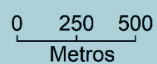
AUTOCARROS ESCOLARES

Legenda

-  Percurso - Autocarro 4 - Vieira de Leiria
-  Pré- escolar
-  Ensino básico
-  Ensino básico (2º e 3º Ciclo)
-  Ensino secundário
-  Cartografia 1:2000 (Ano: ...)

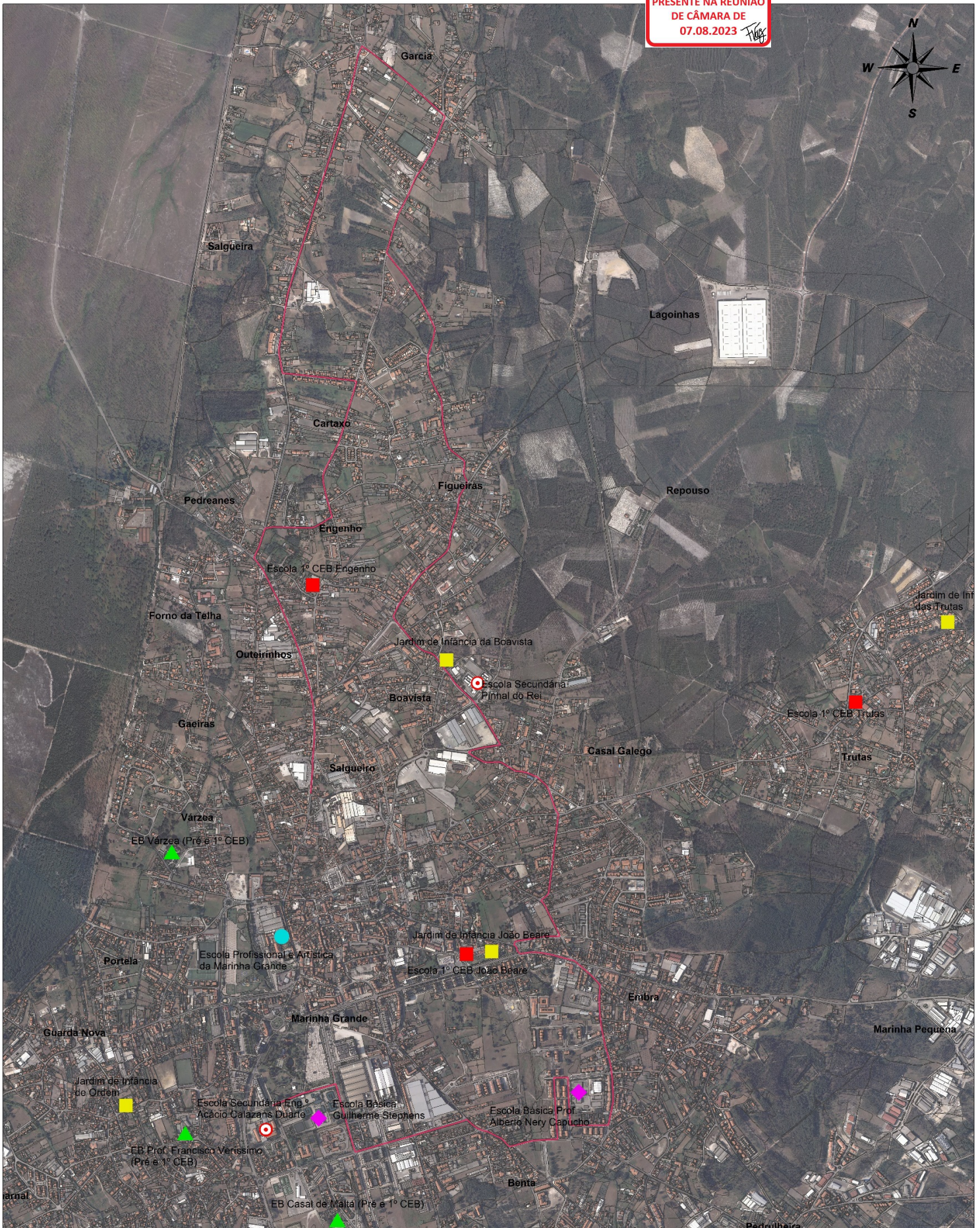
Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes - Informação Geográfica (SIG)

Divisão de Educação



CIRCUITO DO AUTOCARRO 5

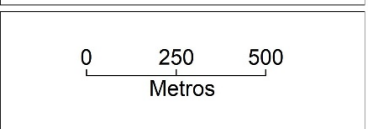
HORA		LOCAL
07:40	12:40	Avenida José Gregório (Paragem da Tumg junto ao café do Luis)
07:42	12:42	Avenida José Gregório (Paragem da Tumg junto ao chinês)
07:43	12:43	Avenida José Gregório (junto à antiga Lepe)
07:44	12:44	Rua Fernando Nunes Duarte
07:45	12:45	Estrada da Garcia (junto à Rua dos Cardos)
07:48	12:48	Rua do Cartaxo (junto ao Sabor a Café)
07:49	12:49	Capela da Garcia
07:50	12:50	Garcia (junto ao Campo de Futebol)
07:52	12:52	Largo das Figueiras (Paragem da Tumg)
07:55	12:55	ESCOLA PINHAL REI
07:56	12:58	Casal Galego (junto à Pastelaria Pedro)
07:57	13:00	Casal Galego (Paragem da Tumg junto ao Café Fabioca)
07:58	13:02	Embra (Paragem da Tumg na Rua Floristas Gravadores)
08:00	13:03	Rua da Embra (Casa das Chaves)
08:05	13:05	NERY CAPUCHO
08:20	13:20	GUILHERME STEPHENS
17:35/17:45		G. STEPHENS / CALAZANS DUARTE / NERY CAPUCHO
		* efetuado pelo autocarro 3
18:20		G. STEPHENS / CALAZANS DUARTE / NERY CAPUCHO
		Embra (Paragem da Tumg na Rua Floristas Gravadores)
		Guarda-Nova (Café Paris)
		Fonte Santa
		Brejo d'Água
		Camarnal - Rotunda Café Madeira



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

AUTOCARROS ESCOLARES

Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes - Informação Geográfica (SIG)
Divisão de Educação



Legenda

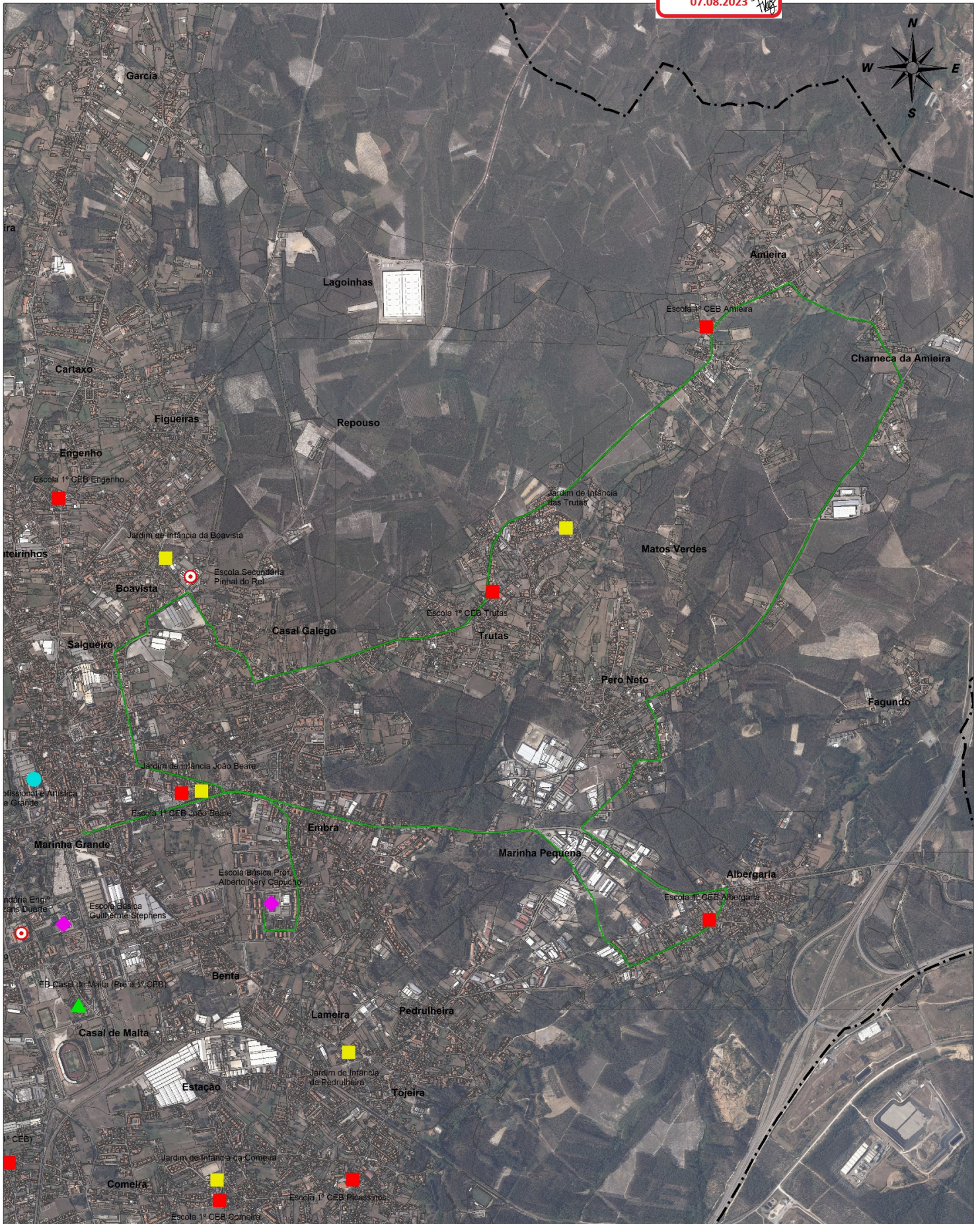
- Percurso - Autocarro 5
- Pré-escolar
- Ensino básico
- ◆ Ensino básico (2º e 3º Ciclo)
- ▲ Ensino básico e pré-escolar
- Ensino profissional
- ⊙ Ensino secundário
- Cartografia 1:2000 (Ano: 2009)

CIRCUITO DO AUTOCARRO 6

PRESENTE NA REUNIÃO
DE CÂMARA DE
07.08.2023 *F. Silva*

CIRCUITO DO AUTOCARRO 6

HORA	LOCAL
07:20	Terminal Rodoviário
07:30	Albergaria (Cruzamento da Rua da Escola Velha)
07:35	Pero Neto (coletividade)
07:40	Rua da Charneca (Cruzamento Rua dos Bentos)
07:45	Amieira (Capela)
07:50	Amieira (Escola)
07:55	Trutas (Cruzamento Rua do Manilharte)
07:57	Trutas (Rua 42 - Café D. Carlos)
08:00	Trutas (Rua 32 - Fabioca)
08:05	PINHAL DO REI
08:10	NERY CAPUCHO
17:30/18:20	NERY CAPUCHO/PINHAL DO REI
	Trutas
	Amieira
	Pero Neto
	Albergaria



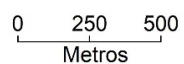
Município da Marinha Grande
Câmara Municipal



AUTOCARROS ESCOLARES

Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes - Informação Geográfica (SIG)

Divisão de Educação



Legenda

- Percurso - Autocarro 6
- Pré-escolar
- Ensino básico
- ◆ Ensino básico (2º e 3º Ciclo)
- ▲ Ensino básico e pré-escolar
- Ensino profissional
- ⊙ Ensino secundário
- Cartografia 1:2000 (Ano: 2009)


CIRCUITO DO AUTOCARRO 7

MOITA

HORA	LOCAL
	Paragem Rodoviária antes da Junta de Freguesia
07:45	Moita
08:00	CALAZANS DUARTE - (leva alunos 1.º CEB)
08:10	Moita
08:25	GUILHERME STEPHENS
13:15	Moita
13:30	GUILHERME STEPHENS E CALAZANS DUARTE
14:15	GUILHERME STEPHENS
14:20	CALAZANS DUARTE
14:30	Moita
17:40	GUILHERME STEPHENS
17:50	Moita - (traz alunos do 1.º CEB)
18:25	CALAZANS DUARTE
18:35	Moita

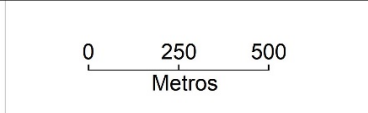


Município da Marinha Grande
Câmara Municipal



AUTOCARROS ESCOLARES

Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes - Informação Geográfica (SIG)
Divisão de Educação



Legenda

- Percurso - Autocarro 7 - Moita
- Pré- escolar
- Ensino básico
- ◆ Ensino básico (2º e 3º Ciclo)
- ▲ Ensino básico e pré-escolar
- Ensino profissional
- Ensino secundário
- Cartografia 1:2000 (Ano: 2009)